LEI Nº 1569, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- Art.1° Fica denominada rua ADEMILDES ALMEIDA DE MATTOS, a rua sem denominação oficial, localizada em Iriri (braço que sai da Rua Bela Vista), neste município, conforme consta no mapa em anexo.
- Art. 2° As despesas decorrentes com o emplacamento da nominada rua, que trata o artigo 1°, ficarão por conta dos moradores.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-EŞ, 17 de outubro de 2022.

PREFEITO DE ANCHIETA



